

Estudo Técnico Preliminar 33/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 01416.011893/2024-85

2. Descrição da necessidade

Criada pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, a Agência Nacional do Cinema – ANCINE é a principal instituição de desenvolvimento da atividade audiovisual brasileira, sendo responsável pela implantação de políticas públicas que fomentam o crescimento e a modernização do mercado, visando à ampliação e à democratização do acesso, à diversidade e à valorização do conteúdo audiovisual brasileiro. Também é responsável pela execução orçamentária e financeira das ações do Fundo Setorial do Audiovisual FSA, destinado ao desenvolvimento articulado de toda a cadeira produtiva da atividade audiovisual no Brasil.

Neste contexto, a atuação da Agência assume diversos matizes, abarcando, inclusive, o interesse público na publicidade estatal com a finalidade de constituição de elo entre a Administração Pública e seus administrados.

Esta abordagem é motivada por objetivos democráticos, de modo que a comunicação pública possa capacitar, informar ou mobilizar públicos específicos para a difusão ou o debate de políticas do audiovisual.

Esse vetor informativo-democrático é preconizado no item 4.2 - Objetivos e Ações de Comunicação do Plano de Comunicação da Agência, aprovado pela Diretoria Colegiada em 14 de março de 2024 (SEI 3155638), que estabelece entre seus objetivos 'Consolidar a imagem da Agência como fomentadora da economia do audiovisual' e 'Divulgar ações e resultados da Agência que impactam positivamente o setor regulado'. Para tanto, propõe atividades de publicação e divulgação de ações da ANCINE para a sociedade.

Na mesma esteira, o planejamento estratégico institucional da ANCINE (SEI 2580454) contempla as prioridades e estratégias definidas pela Agência no período para cumprir com sua missão e enfrentar os desafios do cenário atual e, assim, avançar no desenvolvimento do setor audiovisual brasileiro. Na perspectiva dos agentes econômicos, destaca-se o Objetivo Estratégico OE2

- 'Promover o crescimento econômico do setor audiovisual brasileiro'

Além do objetivo estratégico destacado, também é relevante apontar que o Plano de Comunicação já mencionado prevê, em seu item 3.3., a organização de "eventos que possuem a finalidade de capacitar, informar ou mobilizar públicos específicos para a difusão ou o debate de políticas do audiovisual, contribuindo assim para o desenvolvimento do setor e a consolidação da imagem da ANCINE".

Pelo exposto, se mostra necessária a escolha de eventos de maneira a dar visibilidade da Agência de suas ações junto aos agentes que são os beneficiários das políticas públicas executadas por ela. O apoio ao evento N2B - Film Commission Forum, que será realizado entre 29/06 e 02/07 de 2025 se mostra relevante por promover atividades estratégicas para o setor, incentivando a realização de coproduções internacionais pela criação de networking, e proporcionando oportunidades para a concretização de negócios no setor audiovisual, apresentando um cenário propício para a associação com a imagem da Agência.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Assessoria de Comunicação	Marcos de Rezende

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Os requisitos da presente contratação compreendem, dentre outros:

Quantidades e Unidades de Medida: As quantidades e unidades de medida para a prestação dos serviços estão detalhadamente descritas no item 6 deste Estudo Preliminar.

Execução dos Serviços: A execução dos serviços deverá ser realizada conforme as especificações detalhadas no Termo de Referência.

Vigência do Contrato: O contrato terá vigência pelo período inicial de 120 (cento e vinte) dias, com possibilidade de prorrogação, conforme estipulado no artigo 105 da Lei n. 14.133/2021.

Obrigações Durante a Vigência do Contrato

4.2 Até o encerramento do contrato, as seguintes obrigações devem ser cumpridas:

Emissão de Relatórios: A Contratada deverá emitir relatórios periódicos dos serviços executados. Emissão da Nota Fiscal: Deverá ser emitida a nota fiscal correspondente aos serviços prestados.

Condições de Pagamento

4.3 O pagamento será efetuado em parcela única, após o aceite definitivo dos serviços pela Contratante.

4.4 Disposições Gerais

As obrigações da Contratada e da Contratante estarão devidamente estipuladas no Termo de Referência.

A Contratada deverá estar regularmente cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

5. Levantamento de Mercado

5.1 Preliminarmente, é importante trazer o regramento que disciplina o patrocínio dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares. A Instrução Normativa nº 2, de dezembro de 2019 possibilita que ações de patrocínios possam ser objeto de escolha direta, desde que observados as diretrizes a seguir:

Art. 7º O patrocinador adotará processos de seleção de projetos de patrocínio, nas modalidades de Seleção Pública ou de escolha direta.

Parágrafo único. A escolha direta deverá ser fundamentada considerando o alinhamento estratégico de projetos, a aderência com políticas e diretrizes do patrocinador, critérios de economicidade ou de vantajosidade na renovação de projetos e nas ações de oportunidade, dentre outros.

5.2 Neste sentido, o evento que apresenta proposta de patrocínio, o N2B - Film Commission Forum, que será realizado entre 29/06 e 02/07 de 2025, é um espaço que visa fortalecer a cooperação internacional entre profissionais e mercados audiovisuais. O evento se apresenta como um dos principais mercados audiovisuais da América Latina, e tem o foco em coproduções internacionais e na venda e distribuição de projetos de não ficção..

5.3 O Noronha2B – Film Commission Forum (N2B) é um evento estratégico que promove a integração entre o audiovisual brasileiro e o setor turístico, visando atrair produções para o território nacional e fortalecer a presença do Brasil no cenário internacional. Sua programação inclui palestras, workshops, laboratórios de ideias e oportunidades de networking, proporcionando um ambiente propício para a troca de experiências e o desenvolvimento de projetos.

5.4 A participação no N2B - Film Commission Forum, que será realizado entre 29/06 e 02/07 de 2025, alinha-se às políticas públicas atribuídas à ANCINE, destacando-se que o planejamento estratégico institucional contempla as prioridades e estratégias definidas pela Agência para cumprir sua missão e enfrentar os desafios do cenário atual, promovendo o desenvolvimento do setor audiovisual brasileiro. Sob a perspectiva dos agentes econômicos, destaca-se o Objetivo Estratégico OE2 - Promover o crescimento econômico do setor audiovisual brasileiro.

5.5 A possibilidade de patrocínio ao evento apresenta uma oportunidade de apresentar as políticas públicas e diretrizes para próximas ações a serem desenvolvidas pela ANCINE.

5.6 Trata-se de serviço não continuado, a ser contratado mediante inexigibilidade de licitação, uma vez que se enquadra nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades previstas no art. 3º da mesma norma, cuja execução indireta é vedada.

5.7 A contratação não estabelece vínculo empregatício entre os colaboradores da Contratada e a Administração Contratante,

sendo expressamente vedada qualquer relação que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5.8 Quanto à natureza do objeto a ser contratado, a inexigibilidade de licitação se justifica pela exclusividade dos serviços oferecidos pela empresa promotora do evento, os quais não permitem competição. Essa condição é respaldada pela documentação enviada para a ANCINE.

5.9 Nesse contexto, considerando a exclusividade dos serviços oferecidos pela empresa promotora do evento, a contratação de patrocínio se enquadraria na modalidade de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da NLLC:

"É inexigível a licitação quando inviável a competição, especialmente nos casos de: (...) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;" - Art. 74, inciso III.

5.10 Ressalta-se que é prática comum no segmento de negócios em questão contratar serviços por inexigibilidade de licitação, devido à singularidade dos eventos, realizados em locais/espaços específicos, por período definido, frequentemente idealizados por uma única empresa promotora, detentora dos direitos de comercialização ou que os delega a fornecedores exclusivos.

5.11 Cabe à área técnica verificar a veracidade da declaração de exclusividade apresentada pela empresa, sendo a responsabilidade pelo seu conteúdo atribuída aos respectivos emitentes.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A empresa proponente é a única responsável pela organização e produção do evento N2B - Film Commission Forum, que será realizado entre 29/06 e 02/07 de 2025. A proposta busca o patrocínio da ANCINE para o evento.

6.2 A parceria estratégica oferecida à ANCINE engloba:

Contrapartidas imagem:

- Logomarca "Patrocínio" em todo o material de divulgação;
- 01 Citação da ANCINE em release de divulgação da programação.
- 01 Postagem especial sobre a ANCINE na principal rede social do evento (Instagram) e site do evento.
- 10 Postagens nas redes sociais do evento com a logomarca da ANCINE (Instagram);
- 01 Backdrop com arte do festival e com a logomarca da ANCINE, de 29/06/2025 a 02/07/2025;
- 04 Banners com a logomarca da ANCINE, de 29/06/2025 a 02/07/2025;
- 10 Cartazes A1 com a logomarca da ANCINE, de 29/06/2025 a 02/07/2025;
- 01 Outdoor com a logomarca da ANCINE em Recife, de 29/06/2025 a 02/07/2025;
- 01 site do evento com inserção com a logomarca da ANCINE;
- 01 menção à ANCINE como patrocinador em cerimoniais do evento.

Contrapartidas ambientais e sociais:

Práticas Ambientais:

- Coleta de lixo oceânico;
- Plantio de mudas nativas;

Compromisso Social:

- Oficina gratuita para a comunidade de Fernando de Noronha realizadas na Escola Arquipélago;
- Sessão de filmes com acessibilidades

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

01 (uma) cota de parceria estratégica na realização do evento N2B - Film Commission Forum, que será realizado entre 29/06 e 02/07 de 2025.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 100.000,00

Cem mil reais

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução revela-se inviável, uma vez que a contratada é a única empresa responsável pela organização e produção do evento. Essa condição é respaldada pela documentação que será apresentada e que comporá o processo administrativo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

N/A

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA para o ano corrente

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Os ganhos diretos e indiretos esperados com a contratação, conforme o inciso X do art. 7º da IN 40/2020, são apresentados a seguir. Destacamos a efetividade, o desenvolvimento nacional sustentável, e os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência, além do melhor aproveitamento dos materiais e recursos financeiros disponíveis

Ganhos Diretos e Indiretos:

Contrapartidas imagem:

- Logomarca "Patrocínio" em todo o material de divulgação;
- 01 Citação da ANCINE em release de divulgação da programação.
- 01 Postagem especial sobre a ANCINE na principal rede social do evento (Instagram) e site do evento.
- 10 Postagens nas redes sociais do evento com a logomarca da ANCINE (Instagram);
- 01 Backdrop com arte do festival e com a logomarca da ANCINE, de 29/06/2025 a 02/07/2025;
- 04 Banners com a logomarca da ANCINE, de 29/06/2025 a 02/07/2025;
- 10 Cartazes A1 com a logomarca da ANCINE, de 29/06/2025 a 02/07/2025;
- 01 Outdoor com a logomarca da ANCINE em Recife, de 29/06/2025 a 02/07/2025;
- 01 site do evento com inserção com a logomarca da ANCINE;
- 01 menção à ANCINE como patrocinador em cerimoniais do evento.

Essas ações de mídia garantirão visibilidade e reconhecimento da marca, aumentando o alcance e a efetividade da comunicação.

Contrapartidas ambientais e sociais:

Práticas Ambientais:

- Coleta de lixo oceânico;
- Plantio de mudas nativas;

Essas ações promovem a sustentabilidade ambiental, alinhando o festival a práticas ecológicas responsáveis.

Compromisso Social:

- Oficina gratuita para a comunidade de Fernando de Noronha realizadas na Escola Arquipélago;
- Sessão de filmes com acessibilidades

Essas iniciativas contribuem para o desenvolvimento social e cultural da comunidade, promovendo educação e acessibilidade

13. Providências a serem Adotadas

- 13.1 Com base na Instrução Normativa nº 02, de 23 de dezembro de 2019, para um patrocínio de cem mil reais para o evento N2B - Film Commission Forum, que será realizado entre 29/06 e 02/07 de 2025, é necessário seguir os seguintes passos adicionais:
 - 13.2 Submeter previamente a proposta de patrocínio, juntamente com a estratégia de atuação correspondente, para análise e verificação de conformidade prévia pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (SECOM).
 - 13.3 Providenciar todos os documentos exigidos pela SECOM para análise da proposta de patrocínio, garantindo sua conformidade com as normas estabelecidas.
 - 13.4 Certificar-se de que a proposta de patrocínio e sua estratégia de atuação atendam aos critérios estabelecidos pela SECOM antes de sua execução.
 - 13.5 Garantir que a proposta de patrocínio seja submetida à SECOM antes do início da execução do projeto.
 - 13.6 Aguardar a análise e a verificação de conformidade pela SECOM antes de proceder com a execução do projeto de patrocínio.
 - 13.7 Essas etapas adicionais são necessárias para garantir a conformidade com as disposições da Instrução Normativa nº 02 /2019 e assegurar que o patrocínio da ANCINE aos eventos seja realizado de acordo com as diretrizes estabelecidas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

- 14.1 A Contratada deverá realizar o gerenciamento de Resíduos Sólidos, seguindo como premissas a Lei 12.305/2010 (institui o Plano Nacional de Resíduos Sólidos), a Lei 7436/17; Lei 8151/18 e a Lei Complementar 204 de 18 de junho de 2019 (dispõem sobre a coleta de resíduos recicláveis durante e após a realização de grandes produções de eventos festivos e esportivos, públicos ou privados, realizados no Rio de Janeiro).
- 14.2 Considerar os objetivos globais/Agenda 2030 (17 ODS) e a ISO 20121:2012, priorizando programas de redução, reutilização e reciclagem de resíduos.
- 14.3 Atuar com os seguintes pilares principais: minimização dos impactos ambientais, inclusão social e geração de trabalho e renda.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

É viável, uma vez apresentadas a Declaração de Exclusividade e a Justificativa do preço proposto para a ANCINE, considerando as contrapartidas institucionais e promocionais detalhadas pela proponente, bem como a apresentação de contratos de parceria estratégica similares, conforme descrito no campo “Providências a serem adotadas”, realizando-se as diligências ali previstas e a submissão prévia para análise e verificação de conformidade pela SECOM.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCOS DE REZENDE

Assessor de Comunicação